



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM Nº 046/2022.

Santa Leopoldina/ES, 25 de Outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo e demais vereadores.

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a concessão de **AJUDA DE CUSTO** aos profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil, que atuam nas Unidades de Saúde da Família, cedidos pelo Ministério da Saúde, em efetivo exercício e lotados na Secretaria de Municipal de Saúde.

A concessão desta ajuda de custo faz-se necessária considerando a **Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353. de 02 de dezembro de 2021 que altera o título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir a ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.**

O valor da ajuda de custo é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais para cada profissional lotado no município, que conta com 03 médicos do programa, que estão atuando nas Unidades de Caramuru, Chaves e Tirol e haverá a convocação de mais um médico nos próximos dias.

Assim sendo, remeto o presente projeto de lei para apreciação e votação por esta casa de leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Lei.

Cordialmente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 26 10 22

Bryan C. de Souza



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

A consideração dos senhores Edis.

Considerando a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, **que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS).**

Considerando que o município de Santa Leopoldina aderiu ao Programa Médicos pelo Brasil do Ministério da Saúde, que dispôs profissionais médicos para atuarem no município, nas Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 que altera o título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir a ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Considerando que o Ministério da Saúde arca com os vencimentos dos profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil e que os municípios que aderiram ao programa são responsáveis pela ajuda de custo.

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projeto de Lei solicitando autorização para que o Executivo Municipal conceda de ajuda de custo, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os médicos do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Ante ao exposto solicito que o Projeto de Lei seja apreciado, na forma prevista no artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Certo do apoio, desde já agradeço e na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 057 / 2022.

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

em 08 02 23

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CUSTEAR DESPESAS DE AJUDA DE
CUSTO DE PROFISSIONAIS
MÉDICOS INTEGRANTES DO
PROGRAMA MÉDICOS PELO
BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de ajuda de custo dos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O Município custeará o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) a título de ajuda de custo, conforme Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, para os médicos que atuam nas equipes de Saúde da Família do município, cedidos pelo Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de Outubro de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo: Nº 1819/2022

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Custeio a título de ajuda de custo para os médicos do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)

Trata-se de processo administrativo, originário de Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a autorização do Legislativo Municipal para o custeio das despesas com a ajuda de custo dos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Na Minuta do Projeto de Lei, no Art. 2º, pretende a Secretaria Municipal de Saúde, conceder aos médicos a título de ajuda de custo do valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme a Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, para os médicos que atuam nas equipes de saúde da Família do Município, cedidos pelo Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Quanto a adequação da despesa as peças de planejamento:

Na Lei Municipal nº 1770/2021 de 13 de dezembro de 2022, consta previsão orçamentária para execução da despesa, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

010000010002.1030111692.139 - Manutenção das Atividades do Programa de estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estimativa da despesa com o ajuda de custo aos médicos:

Qtde de médicos	Valor ajuda de custo	Valor mensal
04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

Cabe ressaltar, no caso de insuficiência orçamentária para cobertura da despesa, já consta autorização para a suplementação das dotações orçamentárias na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1770/2021 de 13 de dezembro de 2022:

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares com os recursos disponíveis para cobrir a despesas nos termos da Lei Federal nº 4320/64.

Parag.

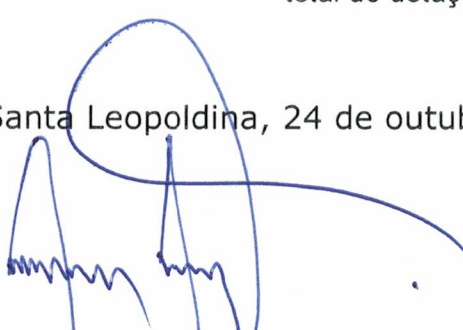
§ 1º - Fica a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina**, autorizada a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos 100,00% do valor apurado a título de excesso de arrecadação do exercício de 2022;

II - Suplementar as dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos 100,00% do valor do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021;

III - Suplementar as dotações orçamentárias em até 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento da despesa, utilizando como fonte de recursos os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais;

Santa Leopoldina, 24 de outubro de 2022.


Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

